



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 039/15  
DATA 26/02/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no Orçamento do Município de 2015.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme a distribuição seguinte:

<b>Órgão:</b>	10	Secretaria Municipal de Administração	
<b>Unidade:</b>	15	PELC	
<b>Função:</b>	27	Desporto e Lazer	
<b>Subfunção:</b>	812	Desporto Comunitário	
<b>Programa:</b>	2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	
<b>Proj./Ativ.:</b>	1.012	Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC	
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>RS</b>
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	351	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>32.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro tem origem de excesso de arrecadação nas fontes 351, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente na fonte 1000 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme segue:

<b>Órgão:</b>	10	Secretaria Municipal de Administração	
<b>Unidade:</b>	01	Secretaria Municipal de Administração	
<b>Função:</b>	04	Administração	
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral	
<b>Programa:</b>	2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	
<b>Proj./Ativ.:</b>	1.001	Secretaria Municipal de Administração	
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>RS</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000,00</b>

**RECEBIDO**

Em 03/03/15 Horas 09:38

Carneleiro  
Encarregado



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.015 – Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil), sendo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na fonte de recursos 351 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na fonte 1000.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 02/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 1.015 – Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil), sendo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na fonte de recursos 351 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na fonte 1000.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 039/15

### Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2015, com vistas à aplicação do recurso financeiro vinculado à sua finalidade, o recurso ora mencionado, é originário de excesso de arrecadação nas fontes de recursos 351 – Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC. É convênio celebrado por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio.

O recurso será destinado à implantação de 03 (três) núcleos do Programa Esporte da Cidade – Núcleo Urbano de Cornélio Procópio. Tem como objetivo desenvolver ações com vistas a manter e ampliar o acesso ao esporte a lazer a toda a população, especialmente aos escolares, além de gerar renda em comunidades com risco social por meio de produção de material desportivo e fomentar e apoiar os programas sociais e estratégicos de esporte e lazer.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVÈS**  
Prefeito